

LEI COMPLEMENTAR N. 114/2018

(Altera Lei 4.904/2005, extinguindo e criando cargos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica extinto o cargo de Tesoureiro previsto no artigo 1º, inciso I da Lei 4.904/2005, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 6.389/2014.

Art. 2º. Fica criado o cargo comissionado no quadro de servidores da FESURV – Universidade de Rio Verde, passando a integrar o quadro constante do artigo 1º, inciso I, da Lei 4.904/2005, que reestruturou os servidores da FESURV- Universidade de Rio Verde, abaixo relacionado:

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Chefe da Tesouraria	3	R\$ 4.619,19

Art. 3º. A descrição, a atribuição do cargo, carga horária e vencimento de que trata esta lei, encontra-se descrito no anexo único desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

I – Cargo: CHEFE DA TESOUREARIA

Descrição do cargo e atribuições: Assegurar o adequado controle sobre toda a movimentação financeira da universidade no que se refere a pagamentos, recebimentos e transferências de numerários. Efetuar pagamento de fornecedores, alimentar o sistema com entradas e saídas, efetuar atendimento ao cliente. Atuar com rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, cálculos e recebimentos de receitas, fechar o caixa diariamente, conferir e lançar cheques, recolher o valor diário armazenado no cofre e encaminhar para instituição financeira. Supervisionar e conferir o movimento financeiro, e cheques e outros documentos referentes ao setor de tesouraria. Dirigir e controlar os serviços de tesouraria.

Requisitos: Ensino Médio Completo

Vagas: 03

Carga-horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 4.619,19

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário